



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - PRORROGAÇÃO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.006517/2019-29

SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
01/2020, SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO,
HIGIENIZAÇÃO E
ASSEIO DIÁRIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL EM
ALAGOAS – SR/PF/AL
E A EMPRESA **PLENA
TERCEIRIZAÇÃO
EIRELI**, NA FORMA
ABAIXO:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57022-065, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, **SANDRO LUIZ DO VALLE PEREIRA**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Ordenador de Despesas nº 15.095-DG/PF, de 14 de junho de 2021, publicada no BS nº 110 em 15/06/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 09.198.704/0001-95, com sede na Rua Eurico Acioly Wanderlei, nº 69 - Sl.01 - Gruta de Lourdes - Maceió-Alagoas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RAQUEL PORFÍRIO BARROS**, brasileira, solteira, Sócia-Administradora, portadora da cédula de identidade nº 32430477 - SSP/AL e inscrita no CPF: 056.192.174-18 **resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo** de acordo com o Processo nº 08230.006517/2019-29, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de dezembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020-SR/PF/AL e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, seus anexos, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e no Contrato 01/2020 – Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica resguardado o direito de Repactuação Contratual referente à CCT 2022 quando de sua homologação pelo órgão competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 02/03/2022 até 02/03/2023, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal do presente termo é de R\$ 43.389,95 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo seu montante anual de R\$520.679,40 (quinhentos e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001

Fonte: 100

Elemento de Despesa: 3390.37.02

Plano Interno: PF99900AG22

DDO: 544/2022

Parágrafo único: Foram excluídos todos os custos não renováveis, bem como atendidas todas as legislações ora vigentes no tocante à exclusão da contribuição social.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada **deverá renovar a garantia**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando R\$ 26.033,97 (vinte e seis mil trinta e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 1/2020, do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.006517/2019-29.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2022.

SANDRO LUIZ DO VALLE PEREIRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AL
(assinado eletronicamente)

RAQUEL PORFÍRIO BARROS
Representante da Empresa
PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

2. NOME:



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ DO VALLE PEREIRA, Superintendente Regional**, em 19/01/2022, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PORFIRIO BARROS, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY, Agente Administrativo(a)**, em 24/01/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21759789** e o código CRC **AF62306A**.